

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 1.

V – Prova Prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 08/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 49 – Parágrafo terceiro do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. A prova Prática, conforme termos do art. 167, Parágrafo Único, do Regimento Geral, será realizada como segue:

I. Departamento de Anatomia: constituirá de arguição sobre as metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato, podendo constar também da apresentação prática (in locu) da referida metodologia.

II. Departamento de Farmacologia: apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.

III. Departamento de Fisiologia e Biofísica: constituirá de apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.

IV. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento:

a. Descrição e diagnóstico de preparados histológicos.

b. Planejamento de uma aula prática para alunos de graduação.

V. Departamento de Imunologia: a prova prática se constituirá de arguição sobre metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato.

VI. Departamento de Microbiologia: arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.

VII. Departamento de Parasitologia: a prova prática será realizada através da arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.

10. Julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V - A avaliação da Prova Prática será disciplinada pela Comissão Julgadora.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – Edifício III – ICB, Cidade Universitária – São Paulo/SP, na Home Page <https://www2.icb.usp.br/con/editais-livre-docencia/> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 044-2019
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho da Diretora “ad referendum” do CTA–ICMC, de 23.05.2019.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática, do ICMC-USP, conforme Editais ATAC/ICMC/SMA-USP nº 026/2019 e ATAC/ICMC/USP nº 043-2019, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Edital IP 11/2019

A Congregação do Instituto de Psicologia, em reunião ordinária de 20/05/2019, homologou as inscrições dos candidatos: Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Miriam Debieux Rosa e Leila Salomão de La Plata Cury Tardivo no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), cargo nº 1027875, com o salário de R\$ 16.100,43 (maio/2018), junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: PSC-1727 - Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico; PSC-2733 - Atendimento Clínico I; PSC-2836 - Atendimento Clínico II: Psicoterapias e/ou Psicanálise; PSC- 2939 - Atendimento Clínico III: Psicoterapias e/ou Psicanálise. O candidato Bruno de Brito Silva teve a inscrição indeferida pela Congregação, em razão de o candidato não atender, na inscrição, os requisitos formais do Edital.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de Físico-Química, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. (Edital ATAC/042019/iquisp, publicado no DOE de 02.03.2019, Seção I, p. 229). A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 23 de maio de 2019, aprovou o pedido de inscrição do único candidato inscrito, Dr. THIAGO CARITA CORRÊA. Na mesma reunião, a Congregação aprovou também a indicação do Conselho de Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Frank Herbert Quina (Professor Titular) e Etevlino José Henriques Bechara (Professor Titular); Membros estranhos ao IQUSP: Norberto Peporine Lopes (Professor Titular – FCFRP), Rodinei Augusti (Professor Titular – UFMG) e Claudio Francisco Tormena (Professor Associado – UNICAMP). Suplentes do IQUSP: 1º. Suplente - Marcia Laudelina Arruda Temperini (Professora Titular), 2º. Suplente - Paulo Sérgio Santos (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º suplente: Emani Pinto Junior – (Professor Associado – FCF/USP), 2º. Suplente Luiz Alberto Beraldo de Moraes (Professor Associado – FFCLRP/USP), 3º. Suplente - Carlos Roque Duarte Correia (Professor Titular – UNICAMP), 4º. Suplente - Antônio Carlos Bender Burtoloso (Professor Associado - IQSC-USP), 5º. Suplente - Arlene Gonçalves Corrêa (Professor Titular- UFSCar), 6º. Suplente - Dulce Helena Siqueira Silva (Professor Titular - IQ-UNESP - Araraquara); 7º. Suplente - Luiz Carlos Dias – (Professor Titular - IQ-UNICAMP). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome do Prof. Dr. Frank Herbert Quina para a Presidência da Comissão Julgadora e, como 1º. Suplente da Presidência, a Profa. Dra. Marcia Laudelina Arruda Temperini e 2º. Suplente da Presidência, o Prof. Dr. Paulo Sérgio Santos.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de Química Orgânica, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. (Edital ATAC/052019/iquisp, publicado no DOE de 02.03.2019, Seção I, p. 229). A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 23 de maio de 2019, aprovou o pedido de inscrição do único candidato inscrito, Dr. IGOR DIAS JURBERG. Na mesma reunião, a Congregação aprovou também a indicação do Conselho de Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Frank Herbert Quina (Professor Titular) e Etevlino José Henriques Bechara (Professor Titular); Membros estranhos ao IQUSP: Norberto Peporine Lopes (Professor Titular – FCFRP), Rodinei Augusti (Professor Titular – UFMG) e Claudio Francisco Tormena (Professor Associado – UNICAMP). Suplentes do IQUSP: 1º. Suplente - Marcia Laudelina Arruda Temperini (Professora Titular), 2º. Suplente - Paulo Sérgio Santos (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º suplente: Emani Pinto Junior – (Professor Associado – FCF/USP), 2º. Suplente Luiz Alberto Beraldo de Moraes (Professor Associado – FFCLRP/USP), 3º. Suplente - Carlos Roque Duarte Correia (Professor Titular – UNICAMP), 4º. Suplente - Antônio Carlos Bender Burtoloso (Professor Associado

- IQSC-USP), 5º. Suplente - Arlene Gonçalves Corrêa (Professor Titular- UFSCar), 6º. Suplente - Dulce Helena Siqueira Silva (Professor Titular - IQ-UNESP - Araraquara); 7º. Suplente - Luiz Carlos Dias – (Professor Titular - IQ-UNICAMP). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome do Prof. Dr. Frank Herbert Quina para a Presidência da Comissão Julgadora e, como 1º. Suplente da Presidência, a Profa. Dra. Marcia Laudelina Arruda Temperini e 2º. Suplente da Presidência, o Prof. Dr. Paulo Sérgio Santos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, SUSPENDE por prazo indeterminado o Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - ENGENHEIRO, junto ao Hospital de Clínicas - HC da UNICAMP – edital de abertura nº 58/2018.

Os candidatos serão oportunamente informados a respeito do concurso através de telegrama, comunicado no site www.dgrh.unicamp.br e no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas EM607 - Vibrações de Sistemas Mecânicos, ES601 - Análise Linear de Sistemas e ES710 - Controle de Sistemas Mecânicos, do Departamento de Sistemas Integrados, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas. Tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia 10/06/2019 (Segunda-feira)
09h00min - Abertura do Concurso.
09h10min - Elaboração dos temas da Prova Didática.
09h15min - Sorteio do Ponto da Prova Didática.
09h30min - Prova de Títulos.
Dia 11/06/2019 (Terça-feira)
09h15min - Prova Didática (24 horas após o “Sorteio do Ponto”).

13h15min - Prova de Defesa de Tese.
15h15min - Abertura dos envelopes com as notas.
*Os horários deste calendário podem sofrer variação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celso Bottura, Paulo Roberto Gardel Kurka, Luiz Carlos Sandoval Góes, Alexandre Trofino Neto e Edson Roberto de Pieri. Suplentes: Euripedes Guilherme de Oliveira Nóbrega, Katia Lucchesi Cavalca Dedin, Renato Pavanello, Valder Steffen Junior e Domingos Alves Rade, Marcelo Amorim Savi.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Juan Francisco Camino dos Santos, a comparecerem na sala de reuniões da Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária “Zeferino Vaz” em Campinas/SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL CTC 003/2019

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 30 horas semanais junto ao Departamento de Eletroeletrônica.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente e enquanto ele estiver afastado de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Eletroeletrônica, mas poderão ser alteradas conforme as necessidades das aulas do curso de eletroeletrônica.

4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação em pelo menos um dos cursos abaixo:

a. - Engenheiro(a) Eletricista.;
b. - Engenheiro(a) Civil;
c. - Engenheiro(a) Eletrônico;
d. - Tecnólogo(a) [Construção civil, Edificações, Eletricidade]

5.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

5.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. - É desejável:

a. - Experiência didática na área de Instalações Elétricas, Desenho Técnico em cursos técnicos e/ou superiores;
b. - Experiência profissional na área de Instalações Elétricas.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.

7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro, portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da

publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se os prazos de inscrição terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo

ou feriado), essas ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção “Concursos” do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso);

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III - - Currículo Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI - - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo A, à escolha do candidato, devendo abordar:

- - Planejamento das aulas;
- - Estruturação das aulas práticas;
- - Atividades extracurriculares;
- - Bibliografia;
- - Proposta de interdisciplinaridade.

VII - - Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. - A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Didática, todas de caráter classificatório, além do descrito no item 19.1.c.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b) Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c) - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,

a) - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 43) logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos e Didática.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgados na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CLASSES PRE-VISTAS

DT104/DT102 (Curso 26, 35 e 40) (DesTec I)

Introdução ao Desenho Técnico: Instrumentos de desenho; Padronização ABNT; Legenda; Caligrafia técnica; Escalas;

Cotagem; Aplicações e exercícios. Projeções: Vistas Ortogonais; Perspectiva isométrica e cavaleira; Cortes; Seção, Aplicações. DT204/DT250 (Curso 26, 35 e 40) Desenho técnico II (DesTec II)

Aplicação de conceitos de desenho técnico I assistido por computador (CAD) - Software AutoCad: Menus "Draw" e "Modify"; configurações usuais de cotagem, edição de texto. Desenhos de esquemas elétricos e de instalações elétricas. Introdução a software de elaboração de desenho de circuito impresso (placa e esquema elétrico).

EE160 (Curso 26, 35 e 40) Eletricidade Básica (Eletri)

Introdução aos fenômenos elétricos – definições de: Tensão Elétrica, Intensidade de corrente elétrica, Resistência Elétrica e Potência elétrica. Ideia de um Circuito elétrico e seus dispositivos. Lei de Kirchhoff aplicada a sistemas elétricos. Lei de Ohm e análise de redes elétricas – Associação de resistores. Introdução a análise de Redes Elétricas I – Aplicação da Lei de Ohm (dispositivos lineares e bipólos elétricos). Redes Elétricas II – Aplicação das "leis" das malhas e dos nós. Sistemas com mais de duas malhas elétricas, aplicação das leis de Kirchhoff. Introdução aos teoremas elétricos: Superposição, Teorema de Thévenin e Norton – Análise de redes fazendo o uso dos teoremas. Estudo de fontes de tensão e de corrente dependentes, circuitos em ponte (Ponte de Wheatstone e suas aplicações). Redes Elétricas III – análise de circuitos com várias malhas contendo dispositivos passivos e ativos como fontes de tensão e de correntes dependentes.

EE316 (Curso 26, 35 e 40) Instalações Elétricas

Definições, conceitos e tipos de instalações. Interpretação de projetos arquitetônicos e símbolos gráficos. Desenvolvimento de anteprojetos. Introdução à luminotécnica. Tipos de lâmpadas. Comandos para iluminação. Divisão de circuitos. Critérios de escolha de condutores. Dispositivos de proteção. Escolha de eletrodutos. Partida de motores e dispositivos de comandos elétricos. Cálculo da carga instalada. Cálculo de demanda. Tipos de fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora. Padrões de Entrada e medição de energia elétrica. Instalações para sistemas de comunicação. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

EH112 (Curso 57 – Especialização) Instalações Hospitalares

Condutores elétricos - características e aplicação em hospitais; Proteção contra choques elétricos; Interpretação de esquemas elétricos; Sistemas de distribuição e dimensionamento de circuitos e proteção; Esquema de ligação de elementos de automação de motores, máquinas e iluminação de emergência em áreas hospitalares; Comandos elétricos; Componentes para acionamento de motores; Relés; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Instalação de gases medicinais. Análise de normas específicas de instalações hospitalares (civis, elétricas, de climatização e de gases). Sistemas de Tratamento de Água específicos para a área de saúde.

EE206 (Curso 35 e 40) Circuitos Elétricos (CircElet)

Fontes de Alimentação. Componentes passivos de Circuitos Elétricos: Resistência, Indutância, Capacitância. Transientes em circuitos RC e RL. Análise de circuitos em corrente alternada. Circuitos R. Circuitos L. Circuitos C. Reatância. Circuitos RL e RC em CA. Impedância. Potência em CA: ativa, reativa e aparente. Correção de Fator de Potência. Resposta em Frequência. Características de Quadripolos. Filtros passivos RC e RL. Circuitos RLC em série e paralelo. Ressonância. Sistemas trifásicos.

Cursos previstos e carga horária

Curso - Classe - Turno - Disciplina - 1º Sem - 2º Sem

26 - 1º Eletroeletrônica - Vespertino - EE 160 – Eletricidade Básica - 2 - 2

26 - 1º Eletroeletrônica - Vespertino - DT 104 – Desenho Técnico I - 2 - 2

35 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - DT 104 – Desenho Técnico I - 2 - 2

35 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - EE 160 – Eletricidade Básica - 2 - 2

26 - 2º Eletroeletrônica - Vespertino - DT 204 – Desenho Técnico II - 0 - 2

35 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - DT 204 – Desenho Técnico II - 0 - 2

35 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 206 – Circuitos elétricos - 5 - 5

40 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - DT 102 – Desenho Técnico I - 4 - 0

40 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - DT 250 – Desenho Técnico II - 0 - 4

40 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 206 – Circuitos elétricos - 0 - 7

26 - 3º Eletroeletrônica - Diurno - EE316 – Instalações Elétricas - 3 - 3

35 - 4º Eletroeletrônica - Noturno - EE316 – Instalações Elétricas - 3 - 3

40 - 3º Eletroeletrônica - Noturno - EE316 – Instalações Elétricas - 3 - 3

57 - Primeiro Semestre - Noturno - EH112 – Instalações Hospitalares - 4 - 0

Total - 30 - 37

Turnos de trabalho

• Segunda a sexta-feira, nos períodos tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• Carga horária semanal de 30 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas para o 2º semestre de 2019 será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos (matutino aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 30 horas semanais (70% no máximo).

Anexo B

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1. - Instalações elétricas em Baixa Tensão e sua representação gráfica.

2. - Instalações elétricas prediais residenciais, hospitalares e industriais, e sua representação gráfica.

3. - Distribuição elétrica de circuitos terminais, divisionários e principal, e sua representação gráfica.

4. - Proteção de circuitos em instalações elétricas prediais.

5. - Segurança elétrica em instalações prediais industriais e hospitalares, e sua representação gráfica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 106/2019-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, no regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Educação, no conjunto de disciplinas: "Estatística"; "Banco de Dados e suas Aplicações", objeto do Edital nº 076/2019 – FCL/CAr, realizado no período de 21 a 22/05/2019, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

Nome: KAREN FERREIRA GARCIA – RG: 49.744.681-9 – Média Final: 8,09 – Classificação: 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes: 9,40 / 4,20 / 9,50 / 8,15

Profª Drª Camila Fernanda Bassetto Sampaio: 9,60 / 4,20 / 9,50 / 8,20

Prof. Dr. Fábio Papini Fornazari: 9,50 / 4,20 / 9,00 / 7,93

Nome: BRYAN MARIANO MARTINEZ ALVES – RG: 47.042.891-0 – Média Final: 6,93 – Classificado: 2º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes: 6,20 / 7,00 / 7,00 / 6,80

Profª Drª Camila Fernanda Bassetto Sampaio: 7,00 / 7,00 / 7,00 / 7,00

Prof. Dr. Fábio Papini Fornazari: 7,00 / 7,00 / 7,00 / 7,00

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser pro-tocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 1045/2018-FCL/CAr.)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 065/2019-FCL/CAs.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de História, no conjunto de disciplinas "História Medieval I, História Medieval II", a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3 - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;

5 - Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;

6 - Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);

7 - 4 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º - GERMANO MIGUEL FAVARO ESTEVES – 33.038.017-5/ SP – DOE de 23/05/2019, página 301 – 1261/2018-FCL/CAs.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 124/2019 - STDARH/FE - Resultado

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, torna público o resultado e classificação final obtido pelos candidatos inscritos no concurso público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas "MECÂNICA E RESISTÊNCIAS DOS MATERIAIS; ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA; ESTRUTURAS METÁLICAS; RESISTÊNCIAS DOS MATERIAIS I; e DINÂMICA" do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Baurur, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 94/2019, em jornada de 24 semanais de trabalho, na seguinte conformidade:

Nome - RG - Médias Análise do Currículo/Prova Didática/ Nota Final - Classificação:

Candidato habilitado:

Enrico Zacchei - RNE V896224-Y

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.2) / DIDÁTICA (P.1) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA

Examinador A 14,00 7,50 7,50 7,30

Examinador B 14,00 6,00 7,50 6,90

Examinador C 14,00 6,30 7,50 7,00

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,00 / 1º Lugar

Candidatos não habilitados:

RG 39.077.821-7 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.2) / DIDÁTICA (P.1) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA

Examinador A 11,00 7,50 7,00 6,40

Examinador B 11,00 7,00 7,00 6,30

Examinador C 11,00 6,50 7,00 6,10

MÉDIA FINAL: 6,30

RG 34.970.971-3 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.2) / DIDÁTICA (P.1) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA

Examinador A 11,00 6,10 7,80 6,20

Examinador B 11,00 5,20 7,80 6,00

Examinador C 11,00 5,40 7,80 6,10

MÉDIA FINAL: 6,10

Candidato ausente/desclassificado:

RG 48.112.926-1 SSP/SP

Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. (Proc. 1164/2018-FE/C.Baurur)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

Retificação do D.O. de 16-5-2019

No Edital 23/2019-STDARH-FCA, leia-se conforme segue e não como constou:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período das 00:00 horas de 20-5-2019 às 16:00 horas de 7-6-2019.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital até 1 dia útil após o término do prazo previsto no item 2.1-1.

2.1.1. Os boletos estarão disponíveis para pagamento em até dois dias úteis após a data da inscrição (item 2.1-1). Já os boletos gerados no último dia previsto no item 2.1-1, deverão ser pagos, impreterivelmente, no dia útil seguinte.

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal SEDEX, até o último dia do prazo previsto no item 2.1.1, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu:

OBS: No caso de apresentação pessoalmente ou por procurador, a documentação deverá ser entregue no período de 20-5-2019 a 10-6-2019, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, CEP: 18610-034, Botucatu-SP, sendo considerada, para fins de verificação do item 4.1, a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso público para contratação de Professor Substituto na disciplina: Biorreatores: Projetos e Modelagem, Edital nº 23/2019-STDARH-FCA.

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

Endereço: Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - Seção Técnica de Comunicações - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, Botucatu-SP

CEP: 18610-034

(Processo nº 669/2019-FCA-CB)

DESPACHO DO DIRETOR, DE 23-5-2019

Retificação do D.O. de 16-5-2019

No Edital 23/2019-STDARH-FCA, leia-se conforme segue e não como constou:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período das 00:00 horas de 20-5-2019 às 16:00 horas de 7-6-2019.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital até 1 dia útil após o término do prazo previsto no item 2.1-1.

2.1.1. Os boletos estarão disponíveis para pagamento em até dois dias úteis após a data da inscrição (item 2.1-1). Já os boletos gerados no